

DELIBERAÇÃO Nº 012/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Recomendação Administrativa 001/2020 da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Adolescente em Conflito com a Lei, do Inquérito Civil Público nº MPPR-0046.18.048304-5, referente ao Programa de Atenção as Família dos Adolescentes Internados – AFAI;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 19 de Março de 2020;

DELIBEROU

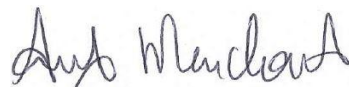
Art. 1º Pela instituição da Comissão que analisará a Recomendação Administrativa 001/2020 da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Adolescente em Conflito com a Lei, com a seguinte composição:

- I – José Wilson de Souza – representante do Instituto de Apoio a Adoção da Criança e Adolescente Trilhas do Afeto;
- II - Rodrigo Bonfim – Hospital Pequeno Príncipe;
- III – Sandra Cristina Ferreira – SETI
- IV – Antônio Carlos Dourado – SEED

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Março de 2020.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente